



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259037 - CMMN**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20259037 - CMMN, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA (CONTRATANTE), E DO OUTRO LADO A EMPRESA KEILA M GUERREIRO DE SENA ME (CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Castro, nº 764, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.135.340/0001-55, neste ato representada por Sua Excelência a Senhora FRANCISCA AURIJANE MARTINS DA CUNHA, Presidente Interina da Câmara Municipal de Morada Nova, portador do CPF: 051.329.203-90, denominado "**CONTRATANTE**", e, do outro lado a empresa doravante denominada **KEILA M GUERREIRO DE SENA ME**, com sede à Av. Joaquim Lopes Pedrosa, nº 2617, Progresso, Nova Russas, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 15.557.011/0001-44, representada neste ato pelo Sra. **KEILA MARIA GUERREIRO DE SENA**, portadora do CPF nº. 886.094.213-68, ao fim assinado, doravante denominado de "**CONTRATADA**", celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20259037 CMMN**, originário de processo licitatório de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE-021/2025 - CMMN**, fundamentado no art. 107, da Lei nº 14.133/21, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM OBJETIVO DE FORNECER LICENÇA DE USO MEDIANTE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, OBTENDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20259037 - CMMN**, do dia **18/08/2026** até **18/08/2027**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente alteração é uma prerrogativa da Administração, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade da continuidade dos serviços que somente poderá ser suprida mediante a adição contratual, e, considerando haver satisfação quanto à





execução/cumprimento do contrato, que a sua não interrupção garante a continuidade de serviços essenciais, e, ainda, que há vantajosidade econômica para a administração pública comprovada através da realização de pesquisa de preços de mercado.

Ademais, há concordância da Contratante e da Contratada em realizar o presente ajuste, além do que, existe previsão expressa no edital ou instrumento convocatório e, ainda, no respectivo contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: 0101 01 031 0001 **2.001** – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Morada Nova; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação; **Sub elemento:** 3.3.90.40.11 – locação de software, com recursos da CMMN, consignado no Orçamento de 2026.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

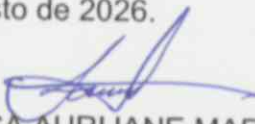
5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 107 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente instrumento, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Morada Nova - CE, em 11 de Agosto de 2026.

  
FRANCISCA AURIJANE MARTINS DA CUNHA  
PRESIDENTE INTERINA DA CMMN  
CONTRATANTE

KEILA MARIA GUERREIRO DE SENA ME  
KEILA M GUERREIRO DE SENA ME  
CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente  
KEYLA MARIA GUERREIRO DE SENA  
Data: 12/08/2026 09:32:10-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

#### **TESTEMUNHAS:**

1. 
2. 





## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259037- CMMN**

**ORIGEM:** DISPENSA ELETRONICA Nº DE-021/2025 - CMMN

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**CONTRATADA:** KEILA M GUERREIRO DE SENA ME, COM SEDE À AV. JOAQUIM LOPES PEDROSA, Nº 2617, PROGRESSO, NOVA RUSSAS, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.557.011/0001-44

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 107, DA LEI Nº 14.133/21.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM OBJETIVO DE FORNECER LICENÇA DE USO MEDIANTE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, OBTENDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

**DO TERMO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20259037 - CMMN, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 15/08/2027.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 DE AGOSTO DE 2026.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCA AURIJANE MARTINS DA CUNHA

**ASSINA PELA CONTRATADA:** KEILA MARIA GUERREIRO DE SENA

MORADA NOVA - CE, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

WALLISON RABELO CRUZ  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

